



FESTIVAL DE MÚSICA RÁDIO MEC 2020

REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

1.1 – O Festival visa revelar e divulgar gravações de obras musicais inéditas*, abrindo espaço na programação da **Rádio MEC (AM/FM)** para cantores, compositores e instrumentistas, valorizando a produção de artistas da Região Sudeste (ES, MG, RJ, SP) e do Distrito Federal.

() Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer obra musical (letra ou música) não veiculada em emissoras de Rádio, TV, Web e demais plataformas digitais de emissoras, excetuando contas e perfis pessoais, e que não tenha sido premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, na primeira etapa deste Festival.*

1.2 – As gravações concorrentes deverão ter identificação com o perfil musical da Emissora e o idioma das músicas com letra deverá ser obrigatoriamente o Português;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **18 de maio a 29 de junho de 2020**;

2.2 – Todo músico compositor poderá inscrever até duas músicas por modalidade, quando residente na Região Sudeste do Brasil (MPB, Música Infantil, Música Instrumental e Música Clássica) e quando residente no Distrito Federal (Música Infantil e Música Clássica), mediante preenchimento on-line da **Ficha de Inscrição**, disponível no site **radiomec.ebc.com.br** Deverá ser anexado à ficha eletrônica o seguinte material em formato PDF:

2.2.1 – RG;

2.2.2 – CPF;

2.2.3 – Comprovante de residência;

2.2.4 – Letra de cada obra (em caso de música com letra), digitada em fonte 'Arial' e corpo 12;

2.2.5 – Gravação da(s) música(s) em formato MP3 (320kbps);

2.2.5.1 – A duração máxima de cada música deverá ser de 5 (cinco) minutos para as categorias MPB e Música Infantil; e de 10 (dez) minutos para as categorias Música Instrumental e Clássica;

2.2.5.2 – No caso das composições que concorrerão na categoria Música Clássica, o Festival aceita o envio de uma partitura editorada nos formatos MusicXML (.musicxml) e MIDI (.mid). Sendo escolhida para figurar entre as semifinalistas, o autor terá um prazo definido neste Regulamento para realizar a gravação da obra e enviá-la à emissora. Não o fazendo, a composição será desclassificada;

2.3 – Na possibilidade do autor inscrito ser menor de 18 anos até a data de encerramento das inscrições, além do material descrito anteriormente, o candidato deverá anexar à sua inscrição on-line autorização de participação assinada por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, também em formato PDF;

2.4 – No caso de uma música concorrente ter mais de um autor e porventura um deles não for residente na Região Sudeste ou no Distrito Federal, os dados da inscrição deverão ser daquele que reside nas regiões indicadas;

2.5 – A participação de intérpretes, seja como intérprete principal, vocal ou instrumental, ou grupo, é limitada em até 2 músicas por modalidade;

2.6 – As gravações concorrentes entregues no ato da inscrição não poderão ser substituídas;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 – É vedada a participação, direta ou indiretamente, como concorrente do presente concurso, a qualquer funcionário ligado à Empresa Brasil de Comunicação – EBC, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes em qualquer grau de parentesco e cônjuges;

3.2 – Não poderá compor a Comissão Julgadora, aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge como concorrente no Festival;

4. DAS CATEGORIAS

4.1 – São 9 categorias de premiação aos vencedores do Festival:

Melhor Canção;

Melhor Intérprete Vocal;

Melhor Música Infantil;

Melhor Intérprete Música Infantil;

Melhor Música Instrumental;

Melhor Intérprete Música Instrumental;

Melhor Música Clássica;

Melhor Intérprete Música Clássica;

Melhor Música Voto Popular (Internet).

5. DA SELEÇÃO E VEICULAÇÃO

5.1 – O FESTIVAL DE MÚSICA RÁDIO MEC 2020 será realizado nas seguintes etapas:

1ª etapa – publicação de edital e período de inscrições;

2ª etapa – escolha, divulgação e veiculação das semifinalistas;

3ª etapa – escolha, divulgação e veiculação das músicas finalistas e votação pela Internet;

4ª etapa – divulgação dos vencedores;

5.2 – Do total de inscrições válidas, a Comissão Julgadora selecionará 24 (vinte e quatro) músicas semifinalistas, que serão veiculadas por um período de um mês na Rádio MEC;

5.3 – A Comissão Julgadora poderá ser composta por personalidades de notório saber, ou em atividade na área musical, e profissionais da EBC;

5.4 – Para a seleção das músicas, serão observadas a qualidade artística da obra (música, letra, partitura e interpretação), bem como a sua originalidade;

5.5 – Cada concorrente (compositor, intérprete, grupo vocal, instrumentista-solista ou grupo instrumental) não poderá ter mais que uma música por modalidade entre as obras selecionadas para a **segunda etapa**;

5.6 – As músicas semifinalistas serão divulgadas em **13 de julho de 2020**, no site da Rádio MEC (radiomec.ebc.com.br);

5.6.1 – Após a divulgação das músicas clássicas semifinalistas, o autor de composição selecionada por meio de partitura editorada deve enviar para a emissora, por meio eletrônico, a gravação da obra em formato MP3, no período entre **13 de julho e 22 de julho de 2020**;

5.7 – Os autores das obras concorrentes inscritas no Festival autorizam a execução das músicas na programação da Rádio MEC (AM/FM), nas emissoras afiliadas à RPR – Rede Pública de Rádios, nos veículos da EBC (TV, Rádios e Plataformas Digitais) e nas demais associadas;

5.8 – As 12 (doze) músicas finalistas serão divulgadas no site do Festival no dia **27 de agosto de 2020**;

5.9 – Nesta **terceira etapa**, as 12 (doze) músicas finalistas serão veiculadas na grade de programação das Emissoras e disponibilizadas para votação pela Internet, entre os dias **27 de agosto e 27 de setembro de 2020**;

5.9.1 – A votação pela internet será restrita a um voto por IP de computador;

5.10 – A Rádio MEC divulgará as músicas vencedoras em **27 de setembro de 2020**;

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 – Todas as categorias serão premiadas com troféus e a exibição na programação da rádio, de acordo com o perfil de cada emissora (AM/FM).

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1 – Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos da EBC (Rádios, TV, Portal e Plataformas Digitais), bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival e a EBC, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores;

7.2 – O candidato se compromete, desde a data da sua inscrição, que a obra participante deste Festival é de sua autoria, é inédita e está registrada nos órgãos competentes;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo músicas selecionadas ao longo das etapas do Festival, deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, na Sede da EBC no Rio de Janeiro, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza.

8.1.1 – Havendo algum questionamento, a correspondência deve ser registrada e os documentos comprobatórios enviados para a Comissão Organizadora – Festival de Música Rádio MEC: Avenida Gomes Freire,

474, 2º andar, Lapa, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.231-014. No prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de divulgação do resultado final do Festival;

8.2 – Caso a Comissão Organizadora do Festival julgue necessário, este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Festival e o seu objetivo;

8.2.1 – Na possibilidade de haver alteração de algum item, o mesmo será disponibilizado no site da emissora (radiomec.ebc.com.br);

8.2.2 – É de total responsabilidade do candidato inscrito acompanhar no site do Festival todas as informações relativas à sua participação e ao andamento do mesmo;

8.2.3 – Assim como é de inteira responsabilidade do candidato manter os seus contatos atualizados, através do e-mail festivalradiomec@ebc.com.br, e checar periodicamente a caixa de entrada do seu e-mail fornecido no ato da inscrição;

8.3 – Excepcionalmente, a edição 2020 do Festival de Música Rádio MEC será totalmente online, em todas as suas etapas, sem apresentações presenciais, enquanto permanecer a orientação das autoridades brasileiras sobre a necessidade do distanciamento social em função da pandemia do COVID-19;

8.4 – Os casos omissos e não previstos nesse Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora e suas decisões devidamente publicadas no site do Festival.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

EBC – Empresa Brasil de Comunicação
DICOP – Diretoria de Conteúdo e Programação
Rádio MEC

ANEXO

CRONOGRAMA FESTIVAL DE MÚSICA 2020	
ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/05/20
Período de inscrição	18/05 a 29/06
Divulgação das músicas semifinalistas	13/07/20
Prazo para receber músicas clássicas gravadas	13/07 a 22/07
Período de execução das músicas semifinalistas nas emissoras	27/07 a 26/08
Divulgação das músicas finalistas	27/08/20
Período de execução das músicas finalistas nas emissoras	27/08 a 27/09
Votação pela Internet	27/08 a 27/09
Divulgação dos vencedores	27/09/20